



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Alan Pereira Wiggers

(POLÍCIA MILITAR DA COMARCA DE CAPIVARI DE BAIXO-SC)

Ofício de nº 020/CMDCA/2020

Capivari de Baixo, 11 de maio de 2020.

Assunto: Solicitação da presença efetiva de representantes nas reuniões do CMDCA/exclusão da entidade.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo - SC, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, conforme a Lei Municipal de nº 1409/2011, constatado que, a entidade possui reiteradas faltas em reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como, não participa de nenhuma comissão, prevê nosso regimento interno a exclusão da representação neste conselho.


Contudo, havendo interesse da entidade permanecer representando neste conselho, exercendo plena participação, pede-se, que seja encaminhado manifesto com máxima urgência, visto que nosso conselho encontra-se em disparidade de representação governamental, assim, a permanência desta entidade implica na exclusão de outra.

Tal proposição do CMDCA tem por base a atualização da paridade do conselho (mesmo nº de representantes da sociedade civil, e governamentais). Solicitamos resposta por escrito em prazo máximo de 48 horas. Desde já, estou à disposição para dirimir qualquer dúvida.

Atenciosamente,

André Pinto Dalcarobo

Presidente do CMDCA

| | |
|-----------------|---|
| Recebemos em: | 14.05.2020 |
| Órgão: | PMSC |
| Funcionário(a): | CB BRUNO |
| Assinatura: |  |